



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 08/2019.

Relatório

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 08/2019**, de autoria do chefe do Poder executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por anulação no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências”*.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 13 de março de 2019, o projeto foi distribuído aos vereadores desta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo inciso III do art. 67, inciso IV do art. 76 e inciso IV do art. 108 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e competência do Poder Executivo ao elaborar e apresentar proposições que tratam do orçamento público, bem como, do Poder Legislativo que tem o dever de apreciá-las e aprová-las para que possam ser sancionadas e, logo após, possam ser executadas em benefício da sociedade e do município de Carmo do Paranaíba.

Este Crédito Suplementar por anulação é necessário para possibilitar a destinação de recursos à Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba, em atendimento ao acordo de conciliação realizada no Centro Jurídico de Solução de Conflitos e Cidadania referente ao Processo nº 0048870-42.2016.8.13.0143.

Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 08/2019** e sugere a sua aprovação, em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.


Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente,


Vereadora Silvânia Ribeiro Lanes, Relatora / 
Vereador Jader Quintino Alves, Membro